



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação



Plano de Contingenciamento - Retorno às Aulas Presenciais

Município: Além Paraíba/MG

Fevereiro/2022



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DOS COLABORADORES QUE ATUAM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.....	4
3. DA ORIENTAÇÃO DOS PAIS E RESPONSÁVEIS.....	5
4. ACOLHIMENTO.....	6
5. DA REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS.....	7
6. MEDIDAS SANITÁRIAS.....	8
7. TRANSPORTE ESCOLAR.....	9
8. FRALDÁRIOS E BERÇÁRIOS.....	9
9. BRINQUEDOTECA E OBJETOS DE USO COLETIVO.....	9
10. SANITÁRIOS.....	10
11. BEBEDOUROS.....	10
12. ORIENTAÇÕES PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL - quando autorizado o retorno.....	10
13. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS.....	12
14. CRECHES E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	12
15. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO DE AULAS.....	12



1. INTRODUÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba através da Secretaria de Educação, em parceria com a Secretaria de Saúde e seguindo as orientações dos órgãos Estaduais, atualizou o **Plano de Contingenciamento - Retorno às Aulas Presenciais com o objetivo de** fornecer orientações com base na ciência mais recente para prevenir e controlar doenças, lesões e incapacidades. Todas as recomendações são baseadas em dados científicos disponíveis, incluindo investigações de surtos e rastreamento de casos de COVID-19 em crianças.

As modificações relacionadas a esta versão do Protocolo foram realizadas com base nos seguintes fatores:

- ✓ Aumento da cobertura de vacinação contra COVID-19 na comunidade em geral e na comunidade escolar com inclusão de nova faixa etária de 05 a 17 anos como público elegível à vacina;
- ✓ Acessibilidade e equidade dos imunizantes contra a COVID-19 para alunos, professores, funcionários e toda comunidade escolar;
- ✓ Idades das crianças atendidas por escolas e os fatores sociais e comportamentais associados que podem afetar o risco de transmissão e a viabilidade de diferentes estratégias de prevenção.

As atualizações no Plano de Contingenciamentos levam em conta que as pessoas que completaram o esquema vacinal preconizado (e quando necessário realizaram o reforço vacinal, se elegíveis) correm um risco substancialmente reduzido de doença grave e morte por COVID-19 em comparação com pessoas não vacinadas e consideram também a parceria entre Escola e Saúde, especialmente quando promovem e incentivam a vacinação entre professores, funcionários, prestadores de serviço, família e alunos elegíveis, fornecendo informações sobre a vacinação e incentivando a confiança nas vacinas e em práticas de apoio a vacinação, bem como na adoção de medidas de prevenção da COVID-19.

É importante lembrar que a pandemia da COVID-19 é um evento dinâmico e aos poucos novas evidências científicas são apresentadas por pesquisadores de todo mundo. Deste modo, diante de novas descobertas e de alterações do quadro epidemiológico, as diretrizes deste Plano de Contingenciamento podem sofrer alterações.



O Plano de Contingenciamento do Município de Além Paraíba foi baseado, e em algumas partes sendo de igual teor ao Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19 – 7º versão da **Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais**.

Esperamos que o mais breve possível nossa população possam retorna completamente as suas rotinas. Desejamos que a comunidade escolar possa, usar esse documento como consulta constante para amparar com segurança as rotinas e atividades de ensino, e assim continuar nossa missão de promover qualidade de ensino e bem-estar para nossos alunos.

Objetivo

Diante disso, o Plano de Contingenciamento norteia o trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e com os demais órgãos da Administração Municipal, quando da manutenção das aulas presenciais obrigatórias, devendo ser observado que a depender da realidade do estabelecimento de ensino, algumas alterações poderão ser realizadas, de modo a garantir a segurança dos alunos e colaboradores.

Ficando estabelecidas medidas básicas e essenciais para a manutenção das atividades escolares, buscando padronizar os cuidados com a saúde em toda a Rede Municipal de Ensino e minimizar a incidência da contaminação do vírus, através da elaboração de protocolos de saúde e pedagógicos específicos, sendo possível contemplar as inúmeras realidades do ambiente escolar.

2. DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DOS COLABORADORES QUE ATUAM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

A capacitação dos profissionais da educação que estarão em contato direto com os alunos é indispensável para que o município consiga iniciar o retorno das aulas de forma segura e eficaz, afinal além de necessitarem ter conhecimentos para se protegerem, devida a baixa idade dos alunos, eles serão os principais responsáveis por ensinarem e reforçar as medidas de segurança.

A capacitação continuada irá ocorrer de forma remota, pelo aplicativo GoogleMeet e presencial nas Unidades Educacionais, sendo realizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, através dos profissionais do Programa Saúde na Escola e do Setor de



Epidemiologia, de modo que o colaborador que irá atuar diariamente na escola consiga compreender a importância de cada uma das medidas já implantadas.

3. DA ORIENTAÇÃO DOS PAIS E RESPONSÁVEIS.

O retorno às atividades escolares presenciais é obrigatório. Nos casos de estudantes com condições de saúde de maior fragilidade à COVID-19, mesmo com o ciclo vacinal completo, deverão procurar atendimento médico para avaliação e emissão de relatório médico permitindo ou contra indicando as atividades presenciais.

Alunas gestantes devem seguir orientações médicas, com avaliação de seu estado de saúde e emissão de relatório médico conforme disposto na Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975.

Os pais, responsáveis ou cuidadores e alunos devem estar atentos às condições de saúde das crianças e dos adolescentes de sua responsabilidade. Alunos com sintomas não devem comparecer às unidades escolares e devem obrigatoriamente passar por avaliação médica.

ATENÇÃO

Segundo o parágrafo único do artigo 14º do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA): *É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.*

A seguir, segue recomendações específicas a serem seguidas por pais, responsáveis e cuidadores:

- ✓ É necessário a monitorização da saúde do seu filho, assim como a realizar a higienização frequente dos materiais levados para a escola e aqueles que retornam da escola;
- ✓ Ensine e oriente sobre o uso de máscaras e a higienização das vias respiratória às crianças e adolescentes, bem como explique a necessidade de evitar tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies ou com outras pessoas e também a lavagem das mãos;
- ✓ Oriente as crianças e adolescente a não cumprimentar pessoas com aproximação física (como beijos, abraços, apertos de mão ou qualquer outro tipo de toque);



- ✓ O aluno mesmo estando assintomático, caso seja considerado contato próximo de caso confirmado laboratorialmente, deverá ser realizado quarentena conforme recomendações médicas.
- ✓ Assegure que a máscara esteja em condições de uso (limpas, secas e sem rasgos), deve-se ainda ter tamanho adequado ao rosto da criança e adolescente cobrindo completamente nariz e boca.

4. ACOLHIMENTO.

O acolhimento aos professores e demais funcionários deverá ser realizado no início do ano letivo. Importante reservar um tempo para repassar orientações, ouvir e planejar todo o trabalho que será desenvolvido.

A relação de confiança da equipe deve ser estimulada e trabalhada por meio de boa comunicação e sinceridade. Reconhecer cada esforço feito pela equipe é fundamental, assim como estimular o incentivo mútuo entre os profissionais. Esse momento deverá servir também para orientar sobre os protocolos de higienização e de convivência e o que deve ser reforçado insistentemente para o devido cumprimento.

O acolhimento dos alunos é outro fator de extrema importância e que merece muita atenção, pois teremos alunos que estão há dois anos distantes da escola.

Sabemos que a escola possui uma função que vai além das aprendizagens das habilidades e de conhecimentos formais e que, em seu espaço, manifestam-se sentimentos que devem ser ouvidos e acolhidos, garantindo que cada estudante e/ou profissional seja percebido em sua integralidade.

No retorno às aulas presenciais, a empatia e o cuidado deverão permear todas as práticas, tendo em vista que os estudantes, os professores e os demais profissionais que atuam na escola, incluindo os gestores, passaram por adaptações emocionais, físicas, sociais e cognitivas que exigiram muito de cada um.

O acolhimento aos estudantes exige planejamento e deve ser compartilhado com a equipe de profissionais para que toda a escola esteja alinhada com os princípios norteadores de escuta, acolhimento, paciência e empatia.

Portanto, esse momento deverá ser planejado e realizado pela equipe escolar, a partir da realidade local, com a efetiva participação e envolvimento dos alunos, tendo como objetivo



acolher, analisar os aspectos socioemocionais e potencializar o espaço de fala e escuta dos alunos. Deverá servir, também, para orientação sobre os protocolos de higienização e de convivência, o que deve ser reforçado insistentemente para o devido cumprimento.

No acolhimento aos profissionais e estudantes, é preciso entender que algumas manifestações de irritabilidade ou de isolamento, que eventualmente ocorram, não são necessariamente dirigidas ao gestor, tais comportamentos podem ser reflexo do estresse emocional que o momento traz.

5. DA REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS.

Além dos procedimentos de acolhimento da equipe e alunos é necessário a organização dos espaços físicos escolares, os quais elencaremos abaixo:

- ✓ As carteiras devem ser organizadas, de modo que seja assegurado o mapeamento da sala, mantendo lugares fixos e todas as carteiras do Ensino Fundamental com as barreiras protetoras;
- ✓ Manter as rotas, com sinalização no piso, promovendo o distanciamento entre alunos, em locais onde possivelmente possa ocorrer qualquer tipo de aglomeração, como pátios, fila de merendas, portões de entrada e saídas, banheiros, dentre outros;
- ✓ Manter os dispensers de álcool em gel nas entradas e em todas as áreas comuns das escolas, na entrada das salas de aula e banheiros;
- ✓ Manter o controle de temperatura na entrada das aulas;
- ✓ O escalonamento da entrada e saída devem ser mantidos;
- ✓ Manter o controle de entrada e saída dos sanitários, prevendo a capacidade máxima de alunos possível;
- ✓ Distribuição de garrafinhas individuais e copos descartáveis;
- ✓ Alimentação escolar realizada nas salas de aulas e com todos os utensílios descartáveis;
- ✓ Continuar evitando o uso da utilização ar-condicionado, realizar a limpeza dos equipamentos de ventilação;
- ✓ Continuar evitando o contato direto entre os profissionais da escola e famílias ou terceiros que necessitem adentrar na escola.



6. MEDIDAS SANITÁRIAS

A manutenção das medidas sanitárias se mostra imprescindível para o funcionamento seguro das aulas presenciais.

- ✓ O uso de máscara continua sendo obrigatório para servidores e alunos;
- ✓ Continua obrigatória a aferição da temperatura de todas as pessoas que ingressarem no ambiente escolar, com a utilização do termômetro infravermelho, para evitar o contato entre o servidor responsável pela aferição e o terceiro;
- ✓ É obrigatório o uso de todos os EPI's fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação pelos servidores;
- ✓ Realizar a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies ;
- ✓ Priorizar a limpeza de tais maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque;
- ✓ O preparo da merenda escolar deverá seguir a orientação da cartilha oferecida pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e também a orientação do Ministério da Saúde contidas no documento: **“Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19”**;
- ✓ Todas as rotinas de higienizações devem ser mantidas diariamente;
- ✓ Promova o isolamento imediato de qualquer aluno ou servidor que vier a apresentar algum dos sintomas da Covid-19, deixando o mesmo na sala de isolamento e posterior acionamento da equipe de vigilância epidemiológica para adoção das medidas cabíveis;
- ✓ As aulas de educação física e o momento de recreio devem ser priorizados as atividades individuais e sem compartilhamento de objetos;
- ✓ Janelas e portas devem ser mantidas abertas para circulação de ar eficaz. Ventiladores devem ser usados em posição fixa, com fluxo de ar direcionado ao exterior. Imprescindível a limpeza periódica dos ventiladores;
- ✓ O uso de biblioteca, sala de recursos, laboratório de informática e outros espaços coletivos, devem ser utilizados com organização para evitar aglomerações e com os devidos cuidados e protocolos.



7. TRANSPORTE ESCOLAR

O município continuará fornecendo o transporte escolar com distanciamento social para evitar o contágio durante o deslocamento casa-escola-casa. Serão mantidas as medidas adicionais obrigatórias:

- ✓ Aferir a temperatura dos alunos na entrada dos veículos e promover a higienização das mãos, não sendo permitida a entrada de alunos sem mascarás nos veículos;
- ✓ A desinfecção dos veículos também deve ser uma prioridade, devendo acontecer, obrigatoriamente após cada viagem, ou seja, limpeza diária;
- ✓ É obrigatório o uso de todos os EPI's fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação pelos servidores;
- ✓ É obrigatória a presença do monitor no transporte escolar;
- ✓ Os controles sobre rotas e alunos usuários devem ser mantidos;
- ✓ Os motoristas com sintomas da COVID-19 ou que sejam contatos de casos suspeitos ou confirmados, devem procurar atendimento médico. Caso seja indicado o afastamento das atividades laborais este deve ser feito conforme orientações médicas e a legislação trabalhista aplicável.

8. FRALDÁRIOS E BERÇÁRIOS

Deve-se higienizar e desinfetar a superfície de trocadores de fraldas após cada utilização, bem como realizar o descarte correto das fraldas e outros materiais usados.

9. BRINQUEDOTECA E OBJETOS DE USO COLETIVO

- ✓ Os brinquedos da escola devem ser lavados com água e sabão ou friccionar álcool 70%, antes e após o uso. Os brinquedos deverão ser, preferencialmente, de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal). Objetos de madeira deverão ser recobertos, ou não utilizados. Brinquedos de tecido não devem ser utilizados, assim como aqueles que não podem ser higienizados.



10. SANITÁRIOS

- ✓ Os sanitários devem ser providos de condições para higiene das mãos com lavatórios/pias com água disponível, dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha (não permitir o uso de toalhas de tecido), lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal;
- ✓ Deve-se auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos;
- ✓ Intensificar a higienização dos sanitários existentes.

11. BEBEDOUROS

- ✓ Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem continuar lacrados, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos. A Secretaria Municipal de Educação irá fornecer garrafa individual para todos os alunos e servidores e também copos descartáveis quando necessários.

12. ORIENTAÇÕES PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL - quando autorizado o retorno.

Os alunos da educação especial devem ser avaliados de forma individualizada quanto ao retorno ou não das atividades presenciais a partir de uma análise conjunta entre os pais, responsáveis, cuidadores profissionais de saúde e profissionais de educação, considerando os fatores biológicos individuais, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido.

A presença de uma deficiência em um aluno por si só não significa que ele apresente maior vulnerabilidade ao agravamento pela infecção de SARS-CoV-2 ou maior risco de seu contágio pelo vírus causador da COVID-19. Porém, entre as pessoas com deficiência, há as que têm maior fragilidade, por apresentarem problemas de saúde preexistentes (comorbidades), considerados como de maior risco para o agravamento da COVID-19.

A aplicação de algumas medidas para alunos com deficiência que dependem de maior auxílio para o desenvolvimento de cuidados pessoais e das atividades escolares são difíceis de realizar, portanto as medidas de higienização devem ser reforçadas:

- ✓ Para os estudantes com deficiência visual é necessário orientá-los que, ao pedir ajuda de terceiros, apoiem-se nos ombros das pessoas, evitando o contato com as mãos e



- cotovelos de outras pessoas (lembrando que a orientação ao tossir é para tossir ou espirrar protegendo o rosto com antebraço);
- ✓ Os estudantes que possuem alguma deficiência física ou estudantes com deficiência intelectual podem precisar de um auxílio maior dos profissionais da educação para que as barreiras de proteção sejam alcançadas;
 - ✓ Use técnicas comportamentais (como modelagem e reforço de comportamentos desejados e uso de cronogramas de imagens, cronômetros, dicas visuais e reforço positivo) para ajudar todos os alunos a se ajustarem às transições ou mudanças nas rotinas;
 - ✓ Para aqueles que utilizam cadeiras de rodas, próteses, órteses e outros dispositivos de mobilidade será necessária a realização da limpeza com água e sabão ou álcool 70% de objetos que o estudante toca com mais frequência, incluindo o aro de impulsão de cadeira de rodas, o joystick, as órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção como: bengalas, muletas e andadores;
 - ✓ Estudantes que possuam deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autismo (TEA): o professor deverá orientá-lo quanto aos cuidados de higiene pessoal e lavagem correta das mãos. Caso ele necessite de auxílio para realizar qualquer dessas etapas, o professor deverá ajudá-lo. Pessoas com TEA que tolerem o uso de máscara deverão utilizá-las;
 - ✓ Considere que professores e funcionários usem uma máscara transparente ou de tecido com região dos lábios transparente ao interagir com alunos não alfabetizados, alunos aprendendo a ler ou ao interagir com pessoas que dependem da leitura labial;
 - ✓ Para as pessoas que só conseguem usar máscaras por breves períodos, priorize o uso de máscaras durante os momentos em que é difícil separar alunos e / ou professores e funcionários (por exemplo, em pé na fila).

De forma adicional, devem ser seguidas as orientações do Ministério da Saúde contidas no documento “Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19”, em suas atualizações ou em versões que venham o substituir.



13. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS.

- ✓ Será exigido dos alunos cópia da carteira de vacinação e sua atualização, o **que não servirá para impedimento do aluno na escola, mas será preciso comunicar aos órgãos competentes**, visto que a vacina segundo o Art.14º do ECA: É obrigatória a vacinação de crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.
- ✓ As aulas da Pré-Escola e Ensino Fundamental vão acontecer todos os dias da semana presencialmente nos seguintes horários:
Turno matutino: De 7h até as 11h30min
Turno vespertino: De 12h30min até às 17h
- ✓ O horário das Creches será fornecido para as famílias pela própria Unidade Educacional, pois **poderá sofrer alterações devido aos períodos de adaptação.**
- ✓ A escola irá escalonar o horário da alimentação e enviar para a Secretaria Municipal de Educação para a aprovação do Departamento de Nutrição.

14. CRECHES E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

As creches municipais e a Educação de Jovens e Adulto terão o início do ano letivo no dia **07 de março de 2022.**

15. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO DE AULAS

É de extrema importância orientar as famílias que os alunos com qualquer sintoma gripal, mesmo que pequeno, não devem frequentar as aulas.

Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na Instituição de Ensino.

Em todas as unidades existe uma sala preparada para isolar alunos, professores e/ou servidores que apresentem sintomas, até que possam retornar para as suas casas.

No caso de alunos, de imediato, a família deve ser informada, como também a UBC - Unidade Básica de Covid ou a UBS mais próxima, a qual dará as orientações necessárias, enquanto a pessoa sintomática aguarda na sala de isolamento.

Em cada unidade haverá um servidor treinado para identificar esses casos e conduzir a pessoa para a sala de isolamento.



- ✓ Ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula, a escola deve acionar os pais e responsáveis, orientando que esse estudante deve comparecer a UBC;
- ✓ Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas respiratórias na instituição de ensino. O aluno deve aguardar, até a chegada dos pais ou responsáveis na sala de isolamento;
- ✓ As autoridades locais de saúde devem ser notificadas imediatamente. Em situação de caso confirmado, os profissionais e a comunidade escolar devem ser informados, e as atividades escolares devem ser reavaliadas;
- ✓ No caso da detecção de casos confirmados, suspeitos ou contatos, a SEE – MG orienta seguir as orientações de isolamento e quarentena constantes na Nota Técnica nº 2/SES/COES MINAS COVID-19/2022 ATUALIZAÇÃO TÉCNICA AO PROTOCOLO DE INFECÇÃO HUMANA PELO SARS-COV-2 (COVID-19) e suas atualizações. Disponível em: <https://coronavirus.saude.mg.gov.br>, **porém no caso da Rede Municipal de Ensino, em casos confirmados a turma será isolada por 7 (dias), desenvolvendo suas atividades de forma remota e sendo monitorada pela Secretaria Municipal de Educação.**

16. CONCLUSÃO

Os aspectos considerados neste documento servem para auxiliar o planejamento educacional do ano letivo de 2022 frente ao enfrentamento da covid-19.

As ações foram planejadas de forma que possam ser efetivamente implementadas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, pois, são necessárias para o enfrentamento desse momento de excepcionalidade.

Fica determinada a observância das normas e recomendações constantes neste protocolo para as atividades educacionais, diante de incertezas que se apresentam ao mesmo tempo em que ações são necessárias.

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações (de processos e resultados) e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado.



O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é, também, importante, para salvaguardar futuras questões legais.

A escola deverá manter em seus arquivos, um relatório diagnósticos mensal sobre o funcionamento e casos observados nesse período de pandemia, pois estes servirão de base para diagnósticos e planos de ações necessários.

Este documento partilha do sentimento de esperança, de que muitos aprendizados estão sendo possíveis e esperança de que um legado seja construído a partir da provocação imposta pela pandemia da COVID-19, que é repensar a escola, repensar a educação e propor novos tempos e espaços para o ensinar e o aprender, mobilizando a solidariedade, a generosidade e, principalmente, a empatia.



17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Guia de vigilância epidemiológica, disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf

Considerações para medidas de saúde pública relacionadas a escolas no contexto da COVID-19 da Organização Pan-Americana da Saúde, disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/52682>

Governo do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado da Educação. Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia Covid-19. <https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos>. Acesso em 01/02/2022.